



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Certame Licitatório referente ao EDITAL COMUL Nº 10/2021 - Processo nº 1373/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP. Conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência deste Edital, **com a Retificação dos itens:**

**5.3.4.2 a1) Onde leu-se:** "...30 (trinta) dias..." **Leia-se:** "...90 (noventa) dias....";

**itens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3 Onde leu-se:** "... regularidade fiscal..." **Leia-se:** "...regularidade fiscal e trabalhista....";

**item 7.14.3 Onde leu-se:** "...100% da Parte 2 - Requisitos Mínimos Obrigatórios e 90% da Parte 3 - Especificação dos Programas, devendo os 10% eventualmente..." **Leia-se:** "...Parte 2 - Requisitos Mínimos Obrigatórios - totalidade dos itens 1 a 29; e Parte 3 - Especificação dos Programas - atender no mínimo 80% de cada programa, devendo os 20% eventualmente...";

**item 12.1 Onde leu-se:** "...30 (trinta) dias..." **Leia-se:** "...90 (noventa) dias....";

**Anexo II – Termo de Referência – Parte 1 – Implantação de Programas – 01 Conversão de Base de Dados - Onde leu-se:** "...A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas..." **Leia-se:** "...A Prefeitura fornecerá os dados no formato e arquitetura existente atualmente. O licitante vencedor deverá usar sua engenharia e know how para extração e transferência dos dados das bases atuais utilizadas;

**Anexo II – Termo de Referência – Parte 1 – Implantação de Programas – 02 Implantação de Programas - Onde leu-se:** "...30 (trinta) dias..." **Leia-se:** "...90 (noventa) dias....";

**Anexo II – Termo de Referência – Parte 5 – 5.1.3 - Onde leu-se:** "...100% da Parte 2 - Requisitos Mínimos Obrigatórios e 90% da Parte 3 - Especificação dos Programas, devendo os 10% eventualmente..." **Leia-se:** "...Parte 2 - Requisitos Mínimos Obrigatórios - totalidade dos itens 1 a 29; e Parte 3 - Especificação dos Programas - atender no mínimo 80% de cada programa, devendo os 20% eventualmente...";

**Anexo II – Termo de Referência – Parte 5 – 5.1.5 Onde leu-se:** "...Esta comissão irá efetuar os questionamentos pertinentes e necessários para que através da demonstração se comprove o atendimento das exigências gerais e específicas para cada software, bem quanto às integrações entre eles, e aos softwares externos (de outras esferas governamentais." **Leia-se:** "...Esta comissão irá efetuar a verificação através de checklist seguindo o roteiro do Termo de referência. Para aprovação, ao final o programa deverá ter no mínimo 80% de aproveitamento em cada programa.";

**Anexo III – Proposta Comercial – TABELA - Onde leu-se:** "Valor Unitário" **Leia-se:** PREÇO ÚNICO PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO (ÚNICO);

**Anexo III – Proposta Comercial – TABELA - Onde leu-se:** "Valor Global" **Leia-se:** PREÇO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES (MENSAL);

**Anexo III – Proposta Comercial – TABELA – Exclui-se as linhas:** *Valor Total da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares; Valor total da Conversão, Implantação e Treinamento (Parcela Única); Valor Global da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal dos Softwares) + Conversão Implantação e Treinamento. Inclui-se as linhas:* TOTAL; Valor Global da Proposta (12 meses);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Anexo III – Proposta Comercial - Prazo de Implantação - Onde leu-se: ...30 (trinta) dias...” Leia-se: “...90 (noventa) dias...”;**

**Anexo IV – 3.2 Onde leu-se: ...execução dos serviços...” Leia-se: “...execução de cada módulo...”.**

Fica designada como nova data de abertura da sessão o dia **29/09/2021 às 10h00**. As demais disposições do Edital de Abertura ficam mantidas. Retirada de Edital Completo com a devida Retificação e demais informações devem ser solicitadas: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista – Departamento de Licitação – Horário de Expediente das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 - Fone/Fax (0XX) 3375-9090 – e-mail: [compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br](mailto:compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br) – [www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br) – Pedrinhas

Paulista, 14 de Setembro de 2021 –

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal.